

PORTARIA Nº 807/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 105/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 01/04/2022, instaurada com a necessidade de apurar as responsabilidades na apreensão de veículos e motocicletas desvinculados de procedimentos ou com procedimentos policiais em atraso na UP de Bom Jesus do Tocantins, conforme Ofício nº 019/2022/MP/3ªPJ/VD-CEAP-Marabá, de 27.01.2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 105/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 01/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 808/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 897/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada face à necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1610381, referente ao primeiro servidor citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 897/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 809/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 495/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/12/2021, instaurada com a necessidade de apurar os fatos constantes no Of. nº 252/2021/MPPPJ/IPIX, em que é relatado que o nacional A.A.C., teria sido vítima de atitudes arbitrárias e incompatíveis com a função, praticadas, em tese, por policiais civis lotados na DP de Ipixuna do Pará, fatos ocorridos nos dias 29/09/21, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 495/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 17/12/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 810/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 908/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada face à necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1610381, referente ao décimo servidor citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 908/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 811/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 397/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada face à necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1611116, referente ao nono servidor citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 397/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 812/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 884/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada face à necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1640756, referente ao segundo servidor citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 884/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 813/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 894/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada face à necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1623254, referente ao primeiro servidor citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 894/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 814/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 886/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada face à necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1631547, referente ao sétimo servidor citado, que em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 886/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 816/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 316/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023, instaurada face a necessidade de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, agiu com negligência no exercício de suas funções, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 316/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 817/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 221/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/05/2022, instaurada face a necessidade de apurar a responsabilidade pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos autos do Proc. nº 0002904-14.2003.8.14.0028, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 221/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 818/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/09/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 312/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2022, instaurada face a necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades na fuga do preso B.N.X. ocorrida no dia 25.05.2022, a qual gerou o BOP nº 00203/2022.100169-1 de 03/06/2022, noticiado através do PAE 2022/704012, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;